



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itarumã
"Semeando Amor e Esperança para o Povo"
Administração 2009 - 2012

LEI Nº. 739/2009

Itarumã – GO, 20 de abril de 2009.

“Revoga –se a Lei Municipal nº 643/2006 e Renomeia Centro Municipal de Educação Infantil relativo ao “Projeto Criança Cidadã”, localizada no cruzamento da Avenida Domingos de Oliveira França com a rua Jataí, nesta cidade de Itarumã –Goiás, a qual passará a se chamar: Centro Municipal de Educação Infantil Professora: “ANGELITA MARIA DE SOUZA LIMA LEONARDO”, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a revogar a Lei Municipal nº 643/2006 e a Renomear **Centro Municipal de Educação Infantil** relativo ao “Projeto Criança Cidadã”, localizada no cruzamento da Avenida Domingos de Oliveira França com a rua Jataí, nesta cidade de Itarumã –Goiás, a qual passará a se chamar: **Centro Municipal de Educação Infantil Professora: “ANGELITA MARIA DE SOUZA LIMA LEONARDO”.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 179/89, 411/97 e 643/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2009 (dois mil e nove).

WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itarumã
"Semeando Amor e Esperança para o Povo"
Administração 2009 - 2012

LEI Nº. 739/2009

Itarumã – GO, 20 de abril de 2009.

“Revoga –se a Lei Municipal nº 643/2006 e Renomeia Centro Municipal de Educação Infantil relativo ao “Projeto Criança Cidadã”, localizada no cruzamento da Avenida Domingos de Oliveira França com a rua Jataí, nesta cidade de Itarumã –Goiás, a qual passará a se chamar: Centro Municipal de Educação Infantil Professora: “ANGELITA MARIA DE SOUZA LIMA LEONARDO”, e dá outras providências”.


*A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ,
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a revogar a Lei Municipal nº 643/2006 e a Renomear **Centro Municipal de Educação Infantil** relativo ao “Projeto Criança Cidadã”, localizada no cruzamento da Avenida Domingos de Oliveira França com a rua Jataí, nesta cidade de Itarumã –Goiás, a qual passará a se chamar: **Centro Municipal de Educação Infantil Professora: “ANGELITA MARIA DE SOUZA LIMA LEONARDO”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 179/89, 411/97 e 643/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITARUMÃ/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de
abril de 2009 (dois mil e nove).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

